

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133/2021 – art. 18, incisos II a X

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de piso de madeira**, incluindo todos os materiais, insumos, acessórios, equipamentos, ferramentas e mão de obra, abrangendo preparação da base, instalação, acabamento final e limpeza do ambiente.

2. Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, 11, 18, 23, 33, 42 e 75, II.
- Art. 7º e art. 16 da LRF quanto à responsabilidade orçamentária e financeira.

3. Necessidade e Motivação

O piso existente apresenta desgaste avançado, comprometendo:

- segurança de servidores e usuários;
- conservação do patrimônio público;
- funcionalidade do espaço e continuidade do serviço público.

A substituição do piso é necessária para prevenir riscos, garantir segurança e eficiência e evitar despesas maiores com manutenção corretiva futura.

4. Levantamento das Soluções Existentes

Alternativa	Viabilidade Técnica	Custo Estimado	Observações
Execução direta pela Administração	Baixa	Indefinido	Falta de equipe e equipamentos
Contratação separada (material + mão de obra)	Média	Médio	Riscos de incompatibilidade, mais difícil fiscalização
Contratação integrada (material + instalação)	Alta	Baixo	Responsabilidade única, menor risco, maior controle de qualidade

Conclusão: a **contratação integrada** é a solução mais eficiente e segura.



16.000
25
ug

5. Solução Escolhida

- Fornecimento e instalação integrados de piso de madeira.
- Responsabilidade única da contratada pela execução, garantindo padronização, qualidade e eficiência.
- Regime: **empreitada por preço global.**

6. Requisitos da Contratação

- Material compatível com o uso institucional;
- Execução conforme normas técnicas vigentes;
- Garantia mínima do serviço;
- Responsabilidade integral da contratada.

7. Estimativa de Quantidade e Valor

Área estimada: 10,0 m²

Estimativa de valor com base em pesquisa de mercado (art. 23): compras.gov.br e fornecedor

- Menor preço identificado: **R\$ 2,03/m²**
- Média: **R\$ 14.600,27**
- Mediana: **R\$ 10.800,00**
- Valor da proposta selecionada: **R\$ 7.670,00**

Observação: o valor selecionado encontra-se **abaixo da média e mediana**, comprovando economicidade.

8. Análise de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na execução	Média	Médio	Fiscalização contínua, cronograma contratual
Material inadequado	Baixa	Alto	Especificações técnicas detalhadas, aceitação formal
Execução defeituosa	Baixa	Alto	Garantia contratual e supervisão técnica
Interrupção do serviço	Baixa	Médio	Planejamento do cronograma e comunicação

9. Sustentabilidade / Impacto Ambiental



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



- Minimização de resíduos e desperdícios;
- Uso de materiais duráveis para reduzir substituições futuras;
- Execução que reduza impacto ambiental.

10. Conclusão do ETP

A contratação é:

- **necessária,**
- **vantajosa,**
- **juridicamente viável,**
- **ambientalmente responsável,**
- **economicidade comprovada.**

Recomenda-se **prosseguimento do processo por dispensa de licitação**, art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Santa Luzia , 06 de fevereiro de 2026


Adriana Silva Caldeira

Mat; 9954



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Adriana S. Caldeira ocupante do cargo de ADM, matrícula nº 9954, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social – IMPAS, servidor(a) público(a) responsável pela elaboração e juntada dos documentos do Processo Administrativo nº, **sob as penas da lei**, declaro que:

Utilizei **modelo/minuta padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia**, disponível no sítio eletrônico institucional (<https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>), conforme **Declaração de Conformidade com Modelo Oficial – Decreto Municipal nº 4.200/2023**, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 10.947/2022**.

Declaro que li e observei integralmente as orientações obrigatórias constantes das notas explicativas do modelo e que as partes invariáveis (redação padrão), originalmente apresentadas em cor preta e sem marcação em itálico, não foram alteradas, exceto para eventual adequação de nomenclatura e/ou referência de órgãos e normas federais para o âmbito municipal, sem modificação de conteúdo, estrutura ou finalidade.

As adaptações realizadas restringiram-se aos campos variáveis do modelo, conforme autorizado.

Com fundamento no art. 19, IV e §1º, e no art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 10.947/2022 e nº 4.200/2023, declaro que fica dispensada a análise e/ou aprovação do Controle Interno e da Assessoria Jurídica quanto às partes padronizadas do modelo, permanecendo sob minha exclusiva responsabilidade as informações inseridas nos campos variáveis.

Por ser verdade, firmo a presente para os fins legais e administrativos.

Santa Luzia/ MG, 06 de fevereiro de 2026.

Adriana Caldeira

Nome

Matrícula nº 9954



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Lei nº 14.133/2021 – arts. 6º, XXIII; 18, III; 42; 92

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para **fornecimento e instalação de piso de madeira**, com materiais, acessórios, insumos, ferramentas e mão de obra, conforme especificações técnicas, prazos e condições deste TR.

2. Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021: arts. 6º, 11, 18, 23, 33, 42, 75, II, 92
- Art. 7º e art. 16 da LRF (dotação orçamentária)

3. Justificativa da Contratação

- Garantir segurança e funcionalidade do ambiente;
- Preservar o patrimônio público;
- Evitar manutenções corretivas emergenciais mais caras;
- Escolha justificada no ETP, modalidade integrada para menor risco e maior controle de qualidade.

4. Especificações Técnicas

- Tipo de piso: madeira natural ou tratada, durável;
- Área a ser coberta: 10,00 m²
- Serviços inclusos: preparação da base, instalação completa, acabamento, limpeza;
- Garantia mínima: [12 meses];

5. Regime de Execução

- Empreitada por **preço global**, conforme solução definida no ETP

6. Prazo de Execução

5 Dias



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IMPAS / SANTA LUZIA

CNPJ: 04.122.069/0001-49



7. Critério de Julgamento

- **Menor preço global**, atendendo a todas as especificações técnicas.

8. Obrigações da Contratada

- Fornecer material conforme especificações;
- Executar a instalação de acordo com normas técnicas;
- Garantir prazo, qualidade e acabamento;
- Responsabilizar-se por vícios ou defeitos;
- Cumprir normas de segurança e limpeza do ambiente.

9. Gestão e Fiscalização

- Servidor designado será responsável pelo acompanhamento da execução;
- Registro de ocorrências, controle de qualidade, ateste para pagamento.

10. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado de forma **parcelada**, da seguinte maneira:

- a) **Entrada**: pagamento de parte do valor contratado, após a emissão da Ordem de Serviço, destinada à aquisição dos materiais necessários à execução do serviço.
- b) **Parcela final**: pagamento do valor restante após a **conclusão integral do serviço**, mediante apresentação da nota fiscal e **atesto do fiscal do contrato**, comprovando a correta execução do objeto.

Os pagamentos ficam condicionados à regularidade fiscal da contratada e à comprovação da execução das etapas correspondentes.

11. Sustentabilidade / Impacto Ambiental

- Destinação adequada do piso antigo;
- Redução de desperdícios;
- Materiais duráveis, minimizando necessidade de substituições;
- Execução que minimize impactos ambientais.

12. Estimativa de Preço



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49

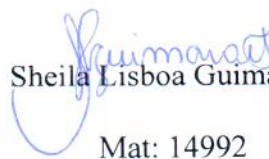


- Baseada em Compras.gov.br e cotações de mercado;
- Valor selecionado: **R\$ 7.670,00**, abaixo da média e mediana;
- Menor preço identificado: **R\$ 2,03/m²**;
- Média: **R\$ 14.600,27**;
- Mediana: **R\$ 10.800,00**.

13. Conclusão

A contratação é **técnica, legal e economicamente viável**, garantindo segurança, eficiência e preservação do patrimônio público. A execução deverá seguir o TR e o ETP, respeitando prazos, qualidade e normas aplicáveis.

Santa Luzia, 06 de fevereiro de 2026


Sheila Lisboa Guimarães
Mat: 14992